



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.184/PMMA/2021.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ANALISTA PROCESSUAL - CONCEDIDA AO SENHOR ISAIAS ROSSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ANALISTA PROCESSUAL**, concedida ao Sr. **ISAIAS ROSSMANN**, brasileiro, casado, matrícula nº.124, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.